

NOTA INFORMATIVA SOBRE CANDIDATURAS AO ANO LETIVO 2026/2027
22 de abril de 2026

INFORMAÇÃO GERAL

As Candidaturas dos **ALUNOS DE CONTINUIDADE**, deverão ser efetuadas através da [plataforma SIGA](#), ano letivo 2026/2027, utilizando os dados de acesso dos Encarregados de Educação ou, em caso de necessidade, poderão recuperar os dados de acesso indicando o email associado à matrícula do educando, consultar o [SIGA - Manual de Acesso](#) ou contactar a sede do Agrupamento de Escolas respetivo.



Apenas as candidaturas dos **NOVOS ALUNOS**, deverão ser efetuadas através do link externo para o ano letivo 2026/2027, disponível em <https://www.cm-vfxira.pt/viver/educacao>

Quadro de candidaturas 2026/2027

| | | |
|---|--|--|
| Ação Social Escolar | Educação pré-escolar Ensino Básico Ensino Secundário | Alunos NOVOS site municipal https://www.cm-vfxira.pt/viver/educacao |
| Atividades de Enriquecimento Curricular | 1.º Ciclo do Ensino Básico | |
| Escola a Tempo Inteiro – AAAF | Educação pré-escolar | |
| Escola a Tempo Inteiro – CAF | 1.º Ciclo do Ensino Básico | |
| Restrições Alimentares | Educação pré-escolar Ensino Básico Ensino Secundário | |
| Transportes Escolares | Ensino Básico Ensino Secundário | |

Alunos CONTINUIDADE
[Plataforma SIGA > Candidaturas](#)
(área do encarregado de educação)



NOTA INFORMATIVA SOBRE CANDIDATURAS AO ANO LETIVO 2026/2027
22 de abril de 2026

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

As candidaturas à Ação Social Escolar devem ser submetidas, preferencialmente, em articulação com o período definido para as matrículas, de forma a assegurar o acesso atempado à totalidade dos apoios legalmente previstos desde o início do ano letivo.

Sem prejuízo do disposto, e em conformidade com a legislação aplicável, é admissível a apresentação de candidaturas ao longo do ano letivo, designadamente em situações excecionais devidamente fundamentadas, bem como em casos de alteração da situação socioeconómica do agregado familiar ou do abono de família (escalão da segurança social).

Todas as candidaturas apresentadas ficam sujeitas a análise e validação dos Agrupamentos de Escolas e da Escola Secundária Gago Coutinho, podendo determinar a atribuição de apoios com efeitos a partir da data de validação do respetivo processo.

No âmbito dos apoios concedidos, destaca-se, a título exemplificativo, o acesso ao serviço de refeições escolares, cujo valor a suportar pelo encarregado de educação é definido em função do escalão de Ação Social Escolar atribuído ao aluno, nos seguintes termos:

- **Escalão A** – comparticipação total (gratuidade);
- **Escalão B** – comparticipação parcial (redução de 50%).

Os restantes apoios previstos no âmbito da Ação Social Escolar são atribuídos de acordo com os critérios e condições definidos na legislação em vigor e regulamentação aplicável.

Contacto de email: ase@cm-vfxira.pt

NOTA INFORMATIVA SOBRE CANDIDATURAS AO ANO LETIVO 2026/2027
22 de abril de 2026

ESCOLA A TEMPO INTEIRO

A Escola a Tempo Inteiro inclui:

- ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA – destinam-se a crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas.
- COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - assegura o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo de ensino básico antes e ou depois das componentes do currículo e das Atividades de Enriquecimento Curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva.

Períodos de funcionamento da Escola a Tempo Inteiro que podem ser escolhidos pelos encarregados de educação:

| | | |
|--|-----------------------|---|
| Atividades de animação e Apoio à Família | Horário completo | <ul style="list-style-type: none"> • Período da manhã antes do início das atividades letivas. • Período da tarde após o final das atividades letivas. • Dia completo em todas as pausas letivas e intercalares |
| | Acolhimento | Período da manhã antes do início das atividades letivas |
| | Prolongamento Parcial | Entre o final das atividades letivas e as 17h30. |
| | Prolongamento longo | Entre o final das atividades letivas e o encerramento. |
| Componente de Apoio à Família | Horário completo | <ul style="list-style-type: none"> • Período da manhã antes do início das aulas. • Período da tarde após o fim das Atividades de Enriquecimento Curricular. • Dia completo em todas as pausas letivas e intercalares |
| | Acolhimento | Período da manhã antes do início das atividades |
| | Prolongamento | Período da tarde após o fim das Atividades de Enriquecimento Curricular |

Nota: o mês de agosto é tratado diretamente pelos encarregados de educação com a entidade parceira



NOTA INFORMATIVA SOBRE CANDIDATURAS AO ANO LETIVO 2026/2027
22 de abril de 2026

Será disponibilizado pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira aos Agrupamentos de Escolas um Documento de apoio, com informação sobre os horários e preços a praticar no Agrupamento de Escolas ou nos seus diversos estabelecimentos de educação e ensino, conforme aplicável.

Data-limite de inscrição: as inscrições deverão, preferencialmente, acompanhar a data de realização de matrículas, podendo, contudo, haver novas inscrições até ao final do mês de dezembro de 2026.

Contacto: eti@cm-vfxira.pt

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

Destinam-se a alunos do 1.º ciclo de ensino básico e são atividades gratuitas, de carácter facultativo, e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural e decorrem nos estabelecimentos de educação e ensino.

Período de inscrição: durante todo o ano letivo

Contacto: eti@cm-vfxira.pt

REFEIÇÕES ESCOLARES

- As refeições servidas nos refeitórios escolares destinam-se a todos os alunos que frequentam os estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do concelho de Vila Franca de Xira, desde a educação pré-escolar até ao ensino secundário, independentemente da condição socioeconómica do respetivo agregado familiar.
- Todos os alunos estão automaticamente inscritos no serviço de refeições escolares, não sendo necessária a apresentação de candidatura para a sua utilização.
- As refeições escolares são marcadas/desmarcadas pelo Encarregado de Educação, através da [Plataforma SIGA](#), até às 17h30 do dia anterior ao seu consumo.
- Os alunos com alergias e/ou intolerâncias alimentares; situações clínicas especiais; restrições por motivos étnicos/religiosos ou que pretendam a opção de ementa vegetariana têm de ser comunicadas pelo Encarregado de Educação através do formulário disponível na **Plataforma SIGA > Candidaturas > Restrições Alimentares**



NOTA INFORMATIVA SOBRE CANDIDATURAS AO ANO LETIVO 2026/2027
22 de abril de 2026

2026/2027, para que seja assegurado o respetivo fornecimento durante o ano letivo.

- Para mais informações deve consultar o [Documento Orientador 2026/2027 – Serviço de Refeições Escolares](#)

Contacto: almocos.escolares@cm-vfxira.pt

TRANSPORTES ESCOLARES

Apenas devem ser feitas candidaturas para apoio em Circuitos Especiais nos casos em que, cumulativamente, os alunos:

- a. Residam no concelho de Vila Franca de Xira
- b. Completem 18 anos no início do ano letivo.
- c. Cujas residências se insiram em aglomerado disperso e isolado que os obrigue a tempos de espera por transportes públicos superiores a 45 minutos, ou a tempos de deslocação superiores a 60 minutos, em cada viagem simples.
- d. Frequentem cursos fora da sua área de residência, desde que estes não existam na sua área de residência ou comprovadamente não tenham obtido vaga.
- e. Alunos em situação de guarda partilhada com residência alternada, desde que esta seja devidamente comprovada através de acordo parental e desde que:
 - i. O aluno frequente uma escola do concelho de Vila Franca de Xira ou, caso frequente cursos fora do concelho, estes não existam nas escolas do concelho ou comprovadamente não tenham obtido vaga.
 - ii. Pelo menos um dos progenitores resida no concelho de Vila Franca de Xira.

O apoio em **Circuitos Adaptados** destina-se a alunos que completam 21 anos no início do ano letivo, com dificuldades de locomoção e abrangidos por medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 20.º do decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e cuja identificação de necessidade tenha sido previamente validada na plataforma REVVASE.

Estes alunos não estão sujeitos a candidatura devendo a informação ser enviada pelo Agrupamento de Escolas / Escola Secundária Gago Coutinho à Câmara Municipal de Vila Franca de Xira até dia 3 de julho de 2026.

Plano Municipal de Transportes Escolares 2025/2026 (disponibilizaremos o Plano Municipal de Transportes Escolares 2026/2027 assim que se encontrar disponível)



NOTA INFORMATIVA SOBRE CANDIDATURAS AO ANO LETIVO 2026/2027
22 de abril de 2026

Contacto: transportescolares@cm-vfxira.pt